



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal Criada Pela Lei Nº 1.970/90
CNPJ 36.400.331/0001-66

SETIMO TERMO AO CONTRATO DE PRESTÇÃO DE SERVIÇO Nº. 015/2021

Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que celebram entre si SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - E A EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Agenor Luiz Thome, nº120 - nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF n.º 36.400.331/0001-66, neste ato representado pelo seu Diretor **FRANKIN HENRIQUE DE OLIVIERA**, CPF Nº **806.423.657-68**, residente e domiciliado a Rua Adenir Alves Ribeiro, 35 Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.781.752/0001-72, estabelecimento na Av. Koehler, nº 238, Centro, Domingos Martins representada pelo Sr. **Estevão Henrique Holz**, brasileiro, casado, portador do CPF n. 979.001.257-87 e do RG nº 1.087.262-SSP/ES, residente e domiciliado no Parque dos Nobres, lote 05, Quadra no 01, s/no, Centro, Domingos Martins - ES, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo, nos termos do artigo 57, inc. IV da Lei nº 8.666/93, consoante **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto do Contrato no 015/2021 a concessão de licença de uso de sistemas informatizados de gestão administrativa e financeira, bem como os serviços de conversão de dados, treinamento, testes e serviços de manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, atendimento e suporte técnico, para os softwares de Administração de Bens Patrimoniais, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Portal da Transparência, Compras, Licitações e Contratos e Controle de Estoque de Materiais.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1 O prazo estipulado na Cláusula Quinta do Contrato em epígrafe fica aditado em **6 (seis) meses**, o qual iniciará em 01 de abril de 2025 e encerrar-se-á em 30 de setembro de 2025, podendo ser encerrado antes com a finalização do processo licitatório e formalização do novo contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 22.441,38 (vinte dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta oito centavos)**, correspondente aos serviços de concessão de licença de uso, manutenção, atualização, suporte técnico e parametrização, a serem pagos em **6 (seis) parcelas de R\$ 3.740,23 (três mil, setecentos e quarenta reais e vinte três centavos)**.

Recursos Humanos e Folha de Pagamento	R\$ 1.269,07
Portal da Transparência	R\$ 705,04
Compras, Licitações e Contratos	R\$ 599,28
Almoxarifado	R\$ 599,28
Patrimônio	R\$ 567,56
TOTAL	R\$ 3.740,23



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal Criada Pela Lei Nº 1.970/90
CNPJ 36.400.331/0001-66

SETIMO TERMO AO CONTRATO DE PRESTÇÃO DE SERVIÇO Nº. 015/2021

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1 Os recursos necessários para cobertura do disposto do presente instrumento, correrão à conta das seguintes dotações:

010500150.1751200302.090.0001.339039000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha nº 18

Parágrafo único. Os elementos de despesas que, forem liquidados em exercícios futuros, correrão por conta das respectivas rubricas orçamentárias correspondentes e/ou que venham a substituir aquela estabelecida no *caput* desta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - Das Disposições Gerais

5.1 Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato no 015/2021, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas acima, firmando-o em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Guaçuí - ES, 28 de março de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
FRANKIN HENRIQUE DE OLIVEIRA
Contratante

E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ
Contratada

Testemunhas:

1- _____

CPF: _____

2- _____

CPF: _____